



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI n.º 0004653-71.2019.6.13.8000

Contrato n.º 020/2019 - TREMG

PROTOCOLO SISTEMA SEI 27/04/2021
Nº 19.0.000000694-0 DOC Nº 1589938

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Maurício Caldas de Melo, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 209/2020 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 05/10/2020, e do outro lado, **FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, CNPJ nº 05.376.395/0001-45, com sede em Campo Belo/MG, na Praça Rui Barbosa, 39-B, Bairro Centro, CEP 37.270-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-administrador Tiago Corrêa dos Reis, RG nº M-8.763.985, expedida por SSP/MG, CPF nº 030.892.716-80, vêm aditar o Contrato n.º 020/2019 - TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato n.º 020/2019 - TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **24 (vinte e quatro) meses**, iniciando em **1º (primeiro) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um)** e encerrando em **30 (trinta) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total dos serviços deste Termo Aditivo é de **R\$150.036,48 (cento e cinquenta mil, trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, dividido em parcelas

mensais de R\$6.251,52 (seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.39.77 – Vigilância Ostensiva/Monitorada; Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral; Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031; LDO: 14.116/2020; Unidade Orçamentária: 14.113.

Parágrafo Primeiro: As despesas de 2022/2023 correrão à conta da dotação orçamentária definida em lei específica para aqueles exercícios.

Parágrafo Segundo: Serão emitidas Notas de Empenho para atender às despesas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Onze do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Maurício Caldas de Melo
Diretor-Geral

FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
Tiago Corrêa dos Reis
Sócio-administrador



16/04/2021, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

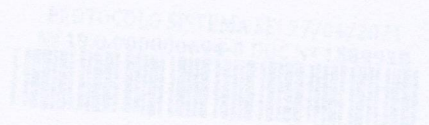
Lera Moreira
309.12.336

pux 09121189

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1563015** e o código CRC **8835336B**.

0003442-29.2021.6.13.8000

1563015v1

SEI n.º 0004653-71/2019.6.13.8000
Contrato n.º 020/2019 - TREMGQUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS
GERAIS E FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA
LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Mauricio Caldas de Melo, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria n.º 209/2020 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 05/10/2020, e do outro lado, FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., CNPJ n.º 05.375.395/0001-45, com sede em Campo Belo/MG, na Praça Rui Barbosa, 39-B, Bairro Centro, CEP 37.270-000, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio-administrador Tiago Corrêa dos Reis, RG n.º M-8.763.985, expedida por SSP/MG, CPF n.º 630.592.716-30, vêm editar o Contrato n.º 020/2019 - TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato n.º 020/2019 - TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, iniciando em 1º (primeiro) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um) e encerrando em 30 (trinta) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total dos serviços deste Termo Aditivo é de R\$ 150.036,48 (cento e cinquenta mil, trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), dividida em parcelas